

DESPACHO DE EXPEDIENTE nº 011/2023 - ProcJur/CMA

Proc. Administrativo : 1815/2023
Direcionamento : Secretaria Administrativa
Referência : **Projeto de Lei Ordinária nº 050/2023**

Assunto: Devolução para manifestação do proponente do projeto de lei

Vistos e etc.

O projeto de lei acima “Institui o Programa de incentivo à cultura de Araguaína/TO, com o objetivo de promover o desenvolvimento e fomento das atividades culturais no município. ”, de autoria do ilustre vereador THIAGO COSTA CUNHA.

Em detida análise por esta Procuradoria, ficou constatado que, para atingir seus objetivos, o Projeto necessita de regulamentação específica por parte do Poder Executivo.

A propositura prevê, inclusive, a concessão de possíveis incentivos fiscais, esclarecendo, no entanto, que tais incentivos serão concedidos conforme estabelecido em regulamentação específica.

Pelas razões expostas, **recomendamos que seja adicionado um artigo ao presente Projeto de Lei, prevendo que o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.**

Nesse sentido, restituo o projeto à literata Secretaria desta Casa para que adote as providências devidas:

Nº PROC.: 01815 - PL 050/2023 - AUTORIA: Ver. Thiago Costa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001685 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B490AD473C612820FFB29EE914833AD



- a) Dar conhecimento ao gabinete do ilustre vereador proponente acerca do presente despacho, para, se assim entender, se manifestar;
- b) Em sendo definido pelo (a) ilustre proponente a continuidade de tramitação do projeto, sem alteração nos termos do indicado, que sua manifestação se dê por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento deste;
- c) Ocorrendo alteração do teor do projeto, que o gabinete do ilustre vereador expresse por escrito o ato realizado, no mesmo prazo indicado no item “b”;
- d) Ocorrendo registro de algum tipo de prazo (tempo de tramitação), que se pratique a interrupção até devida restituição do projeto a esta Procuradoria Jurídica;
- e) Anexar cópia do presente despacho ao processo administrativo indicado no cabeçalho;

Com os devidos e sinceros cumprimentos.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA
Procuradora-Chefe da Câmara Municipal¹
OAB/TO nº 6.503
Matrícula 1066577

¹ Portaria nº 087/ 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2742, de 01 de março de 2023, pág. 17.

